



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício N° /2024

De: GAB./VER. ELENILTON MARTINS VIEIRA

Data: 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 553/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 16:13
Legislativo - EMD 40/2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de R\$ 368.418.448,10;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **RS 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **RS 433.433,47**, resulta em **RS 216.716,73**, **no mínimo**, para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Secretaria Municipal de Saúde

ESF Distrito de Palmeiras.....RS 160.000,00

Finalidade: Aquisição de um veículo para transporte de pacientes com 07 lugares.

01.2. Subvenção Social para



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

HOSPITAL CESAR LEITE R\$ 56.716,73
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

SUB-TOTAL (1).....R\$ 216.716,73

02. - OUTRAS AÇÕES:

02.1. CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL-CONSEP

CNPJ 05.617.416/0001-77

R. Monsenhor Gonzalez, 484, Centro – Manhauçu/MG CEP 36.900-028

Polícia Militar – 11º Batalhão R\$5.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.2. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO PEQUENINOS DO REINO - Projeto Novo Horizonte..... R\$10.000,00

CNPJ 26.478.158/0001-65

R. São Simão, 02-Bairro Bom Pastor-CEP 36.902-269-Manhauçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e apreciado pelo Poder Executivo

02.3. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras.....R\$70.000,00

Finalidade: Calçamento do Morro "Dos Condê", Córrego dos Condê, em Palmeirinhas.

02.4. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras..... R\$ 65.000,00

Finalidade: Calçamento do Morro "Dos Dias" em Palmeirinhas

02.5. Recurso para

Secretaria Municipal de Obras..... R\$50.000,00

Finalidade: Calçamento do Morro José Antonio "da Loura", Corrego Rochedo, Distrito de Palmeiras

02.6. Subvenção para

CONSELHO DE DESENVIM. COMUNITARIO DE PALMEIRAS.....R\$ 10.000,00

CNPJ 26.220.343/0001-55

Córrego do Rochedo, S/N, Palmeiras, Manhauçu/MG, CEP 36.909-600

Finalidade: Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.7. Subvenção para

CLUBE DAS MÃES DE MANHUAÇU R\$ 1.716,73

CNPJ 19.846.864/0001-57

Avenida Getulio Vargas, SN, Coqueiro, Manhauçu/MG CEP 36.900-350

Finalidade: Livre, conforme Plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

SUB-TOTAL (2).....R\$ 216.716,73

TOTALR\$ 433.433,47



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

ELENILTON MARTINS VIEIRA
VEREADOR – AUTOR DAS EMENDAS